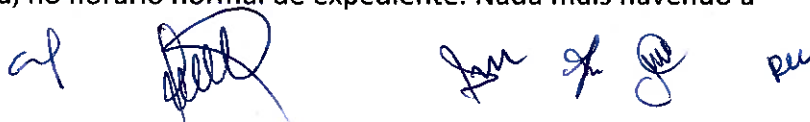


1ª ATA DA SESSÃO INTERNA
ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA Nº 90020/2024 - PROC. ADM. Nº 257855/2024

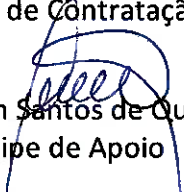
Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, na sala de reuniões da SUCOP, sito na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, reuniram-se, às 11:00hs, em sessão interna, a Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria nº 30/2024, ao final assinados, com o fim específico de analisar a Proposta de Preços da licitante **LIGA ENGENHARIA LTDA**, referente a CONCORRÊNCIA nº 90020/2024, cujo objeto consiste na contratação de empresa capacitada para execução da obra de Contenção de Encosta, Rua Victor Meirelles, Garcia -Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com o Edital e seus Anexos. **DA ANÁLISE E JULGAMENTO:** A licitação é promovida pelo maior desconto, no modo de disputa aberto e fechado, buscando o menor preço ofertado, considerando-o através do desconto ofertado pela licitante, que será incidido sobre todos os preços unitários da planilha orçamentária do Certame. A licitante LIGA ofertou o desconto de 28,00% (vinte e oito por cento) se classificando em primeiro lugar. Foi observado que o desconto ofertado se encontra abaixo de 75% (setenta e cinco por cento) do valor do orçamento do órgão, sendo, neste caso, considerado possivelmente inexecutável, conforme dispõe o subitem 9.2 do Edital, e de acordo com o art. 59, §4º, da Lei 14.133/2021. No entanto, de forma diligente a licitante encaminhou justificativas visando demonstrar a exequibilidade da sua proposta, conforme consta registrado no sistema. Em 10/02, foi realizada diligência para que a LIGA enviasse a Composição de Preços Unitários, alinhadas ao preço proposto na licitação, como forma de avaliar a exequibilidade de sua proposta. Uma vez, recebida as justificativas e a composição, foram encaminhadas ao Setor Responsável pelo Orçamento, que se pronunciou através do Parecer Técnico nº 03/2025 (doc. anexo), concluindo que a licitante apresentou evidências para demonstrar a viabilidade econômica e a exequibilidade da proposta. A licitante apresentou carta proposta informando o percentual de desconto de 28% e Planilhas Orçamentárias: Recursos da CEF com valor global correspondente a R\$740.823,10 e com Recursos da PMS com valor global correspondente a R\$403.405,41, totalizando R\$1.144.228,51. No entanto, será considerado o valor de: **Recursos CEF=R\$740.825,01 e Recursos PMS=R\$403.405,25→Totalizando-R\$1.144.230,26,** correspondente ao valor do desconto, conforme Planilha anexa (modelo anexo ao Edital), tendo



em vista o que preconiza o subitem 3.4 c.c com subitens 11.1.1, alínea “b” do Edital: “Planilha orçamentária, devidamente preenchida com utilização do desconto (%) nos respectivos preços unitários, limitando-se a 02 (duas) casas decimais, somando-se o valor global, ...”; 11.1.6. “Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros” e 24.4. “No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação”. Assim, analisando os fatos circunstanciados a Equipe de Apoio decidiu por considerar a proposta da licitante LIGA ENG^a. CLASSIFICADA, com percentual de desconto ofertado de 28,00% (vinte e oito por cento), que após aplicado sobre todos os preços unitários da planilha orçamentária soma o valor global de **R\$ 1.144.230,26 (um milhão cento e quarenta e quatro mil duzentos e trinta reais e vinte e seis centavos)**, conforme planilha anexa que deverá ser adotada pela licitante, devendo enviar Planilha de Preços e Cronograma Físico Financeiro com valores readequados. Perante os registros nesta Ata, a Agente de Contratação decidiu acompanhar o entendimento e declarar Classificada a Proposta da Licitante LIGA ENGENHARIA LTDA. Quando da declaração de classificação no sistema compras.gov.br ficará aberto prazo, no sistema, para manifestação de recurso, devendo os interessados se incumbirem para acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão. Todavia, atos de desclassificação não geram ata de julgamento, cuja lavratura se dá apenas quando se localiza proposta adequada declarando-a classificada no sistema. A partir deste momento é que se inicia o prazo para manifestação do interesse recursal. Registre-se que as ATAS INTERNAS, publicadas no Portal da SUCOP, tem por finalidade, tão somente, registrar a fundamentação da Classificação/Desclassificação/Habilitação/Inabilitação, vez que o campo no sistema compras.gov para justificativa da decisão não comporta toda a descrição da análise, assegurando vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. Assim, a fase recursal só se inicia quando obtivermos proposta CLASSIFICADA e HABILITADA, sendo neste momento gerada Ata no Sistema, aberto prazo e campo próprio para interposição das razões recursais/contrarrazões. O inteiro teor do processo licitatório se encontra à disposição dos interessados na sede desta Autarquia, no horário normal de expediente. Nada mais havendo a



tratar, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos na presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Equipe de Apoio e pela Agente de Contratação. Salvador, 13 de fevereiro de 2025.


Aelson Santos de Queiroz
Equipe de Apoio


Rose Mary M. Araújo
Equipe de Apoio


Maria do Alén G. Silva
Equipe de Apoio


Adriana de F. Braga
Equipe de Apoio


Maria Lucia de Assis
Equipe de Apoio


Ana Lucia L. de Souza e Silva
Agente de Contratação

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BDI Serv. = 22,47%

CONTENÇÃO DE ENCOSTA (RECURSO CEF)- Local: RUA VICTOR MEIRELLES - Bairro: GARCIA

DATA BASE: SINAPI (JUN/2024) NÃO DESONERADO

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 116,64% (HORISTAS) / 71,67% (MENSALISTAS)

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI (R\$)	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)
01			SERVIÇOS PRELIMINARES					27.821,64
01.01			SERVIÇOS INICIAIS/ CANTEIRO					22.544,26
01.01.01	SINAPI	103889	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	18,00	441,64	369,43	7.009,74
01.01.02	SINAPI	COMP.001	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITÁRIO, PARA ESCRITÓRIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO) - ESCRITÓRIO	UN	1,00	8.250,00	7.274,72	7.274,72
01.01.03	SINAPI	COMP.003	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITÁRIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATÓRIO E 1 MICTÓRIO (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO) - SANITÁRIO	UN	1,00	9.367,15	8.259,80	8.259,80
01.02			SERVIÇOS AUXILIARES					5.277,38
01.02.01	SUCOP	COMP.1001	MOBILIZAÇÃO DA OBRA	UN	1,00	2.992,45	2.638,69	2.638,69
01.02.01	SUCOP	COMP.1002	DESMOBILIZAÇÃO DA OBRA	UN	1,00	2.992,45	2.638,69	2.638,69
02			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					35.394,96
02.01			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					35.394,96
02.01.01	SUCOP	COMP.1003	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	UN	1,00	40.140,17	35.394,96	35.394,96
03			CONTENÇÃO EM SOLO GRAMPEADO					667.583,85
03.01			SOLO GRAMPEADO					667.583,85
03.01.01	SINAPI	93959	EXECUÇÃO DE GRAMPO PARA SOLO GRAMPEADO COM COMPRIMENTO MAIOR QUE 6 M E MENOR OU IGUAL A 8 M, DIÂMETRO DE 10 CM, PERFURAÇÃO COM EQUIPAMENTO MANUAL E ARMADURA COM DIÂMETRO DE 20 MM. AF_05/2016	M	2.576,00	239,38	211,08	543.742,08
03.01.02	SUCOP	COMP.525	CHAPISCO NO TERRENO, COM APROVEITAMENTO DA PAREDE LATERAL DA ESCAVAÇÃO COMO FORMA	M2	884,22	8,15	7,19	6.357,54
03.01.03	SUCOP	COMP.553	TELA TELCON Q92, OU SIMILAR	M2	965,62	14,06	12,40	11.973,69
03.01.04	SUCOP	COMP.531	EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO DE CONCRETO PROJETADO - C25 USINADO	M3	70,74	1.378,93	1.215,92	86.014,18
03.01.05	SUCOP	COMP.532	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO MANUAL DE FITA DRENANTE	M	604,86	6,76	5,96	3.604,97
03.01.06	SINAPI	102704	TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, PARA DRENO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO AF_07/2021	M	43,92	12,24	10,79	473,90
03.01.07	SINAPI	102713	GEOTÊXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 14 KN/M (RT - 14), INSTALADO EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_07/2021	M2	15,17	12,26	10,81	163,99
03.01.08	SUCOP	COMP.521	ENSAIO DE ARRANCAMENTO DE CHUMBADORES, INCLUSIVE RELATÓRIO	UN	2,00	317,22	279,72	559,44
03.01.09	SINAPI	93953	EXECUÇÃO DE GRAMPO PARA SOLO GRAMPEADO COM COMPRIMENTO MAIOR QUE 4 M E MENOR OU IGUAL A 6 M, DIÂMETRO DE 10 CM, PERFURAÇÃO COM EQUIPAMENTO MANUAL E ARMADURA COM DIÂMETRO DE 16 MM. AF_05/2016 (PARA ENSAIO DE ARRANCAMENTO)	M	16,00	239,69	211,36	3.381,76
03.01.10	SUCOP	COMP.530	JUNTA PREENCHIDA COM TABUA MASTIQUE POLIURETANO	M	192,19	66,75	58,86	11.312,30
04			DRENAGEM					9.380,56
04.01			DEMOLIÇÕES, ESCAVAÇÕES, CARGA E TRANSPORTE DOS DISPOSITIVOS DE DRENAGEM					758,63
04.01.01	SINAPI	104790	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	0,68	136,30	120,19	81,73
04.01.02	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	2,95	91,89	81,03	239,04
04.01.03	SINAPI	100982	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE M3). AF_07/2020	M3	4,72	9,18	8,09	38,18
04.01.04	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (DESCARTE - DMT 22,30KM)	M3XKM	105,20	2,47	2,18	229,34
04.01.05	ORSE	10503/ORSE	DESCARTE DE RESÍDUOS MISTURADI DA CONSTRUÇÃO CIVIL EM ÁREA LICENCIADA	TON	6,44	30,00	26,45	170,34
04.02			DISPOSITIVOS DE DRENAGEM					7.574,07
04.02.01	SINAPI	101582	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020	M2	7,36	73,38	64,71	476,27
04.02.02	SUCOP	COMP.300	TUBO CORRUGADO PEAD, PAREDE DUPLA, INTERNA LISA, JEI, DN/DI "400" MM, PARA SANEAMENTO (DRENAGEM/ESGOTO)	M	2,95	365,18	322,01	949,93
04.02.03	SUCOP	COMP.384	CAIXA DE PASSAGEM EM BLOCO DE CONCRETO, TAMPA EM CONCRETO ARMADO 70X70CM, H=1,0M, INCL. ESCAV. E BOTA-FORA	UN	7,00	947,04	835,08	5.845,56
04.02.04	SINAPI	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	M3	1,45	105,80	93,29	135,27
04.02.05	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (AREIA)	M3XKM	47,92	2,47	2,18	104,47
04.02.06	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	42,35	0,97	0,86	36,42
04.02.07	SINAPI	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	1,28	23,17	20,43	26,15
04.03			RECOMPOSIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO					1.047,86
04.03.01	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO AF_11/2019	M2	5,70	2,98	2,63	14,99
04.03.02	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	0,86	193,13	170,30	146,46
04.03.03	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (BRITA - DMT 19,10KM)	M3XKM	17,96	2,47	2,18	39,15
04.03.04	SUCOP	COMP.810	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30	M2	5,70	9,20	8,11	46,23
04.03.05	SUCOP	COMP.816	EXECUÇÃO DE BASE EM CONCRETO COM CONCRETO 25 MPa MOLDADO IN LOCO, USINADO, ESPESSURA 12 CM, ARMADO COM TELA DE AÇO Q-159	M2	5,70	145,20	128,04	729,83
04.03.06	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	2,00	40,37	35,60	71,20
05			LIMPEZA					644,00
05.01			LIMPEZA DA OBRA					644,00
05.01.01	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO AF_04/2019	M2	350,00	2,09	1,84	644,00
			TOTAL GERAL					740.825,01

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BDI Serv. = 22,47%

CONTENÇÃO DE ENCOSTA (RECURSOS PRÓPRIOS) - Local: RUA VICTOR MEIRELLES - Bairro: GARCIA

DATA BASE: SINAPI (JUN/2024) NÃO DESONERADO

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS 116,64% (HORISTAS) / 71,67% (MENSALISTAS)

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)
01			SERVIÇOS PRELIMINARES				16.221,93
01.01			SERVIÇOS INICIAIS/ CANTEIRO				15.354,61
01.01.01	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF. 05/2018	M2	80,00	84,02	6.721,60
01.01.02	SINAPI	COMP.002	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO) (ALMOXARIFADO)	UN	1,00	5.683,36	5.683,36
01.01.03	SUCOP	COMP.004	ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO, COM LIMPEZAS DIÁRIAS	UN	1,00	2.949,65	2.949,65
01.02			SERVIÇOS AUXILIARES				867,32
01.02.01	SUCOP	COMP.1004	MOBILIZAÇÃO DA OBRA	UN	1,00	433,66	433,66
01.02.02	SUCOP	COMP.1005	DESMOBILIZAÇÃO DA OBRA	UN	1,00	433,66	433,66
02			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				40.667,67
02.01			ADMINISTRAÇÃO LOCAL				40.667,67
02.01.01	SUCOP	COMP.1003	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	UN	1,00	40.667,67	40.667,67
03			LIMPEZA DO TERRENO, ESCAVAÇÃO E REMOÇÕES				217.473,41
03.01			LIMPEZA DO TERRENO - ENCOSTA				10.504,53
03.01.01	SUCOP	COMP.501	ROÇAGEM, LIMPEZA E RASPAGEM DE TALUDES	M2	884,22	11,88	10.504,53
03.02			ESCAVAÇÃO				26.873,15
03.02.01	SUCOP	COMP.502	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA REGULARIZAÇÃO DE TALUDE	M3	504,66	53,25	26.873,15
03.03			CARGA E TRANSPORTE PARA BOTA-FORA				180.095,73
03.03.02	SUCOP	COMP.252	TRANSPORTE VERTICAL (MANUAL), H=10M	M3	851,88	120,85	102.949,70
03.03.03	SINAPI	100982	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF. 07/2020	M3	851,88	8,09	6.891,71
03.03.04	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (DESCARTE - DMT 22,30KM)	M3XKM	18.996,90	2,18	41.413,24
03.03.05	ORSE	10503/ORSE	DESCARTE DE RESÍDUOS MISTURADOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL EM ÁREA LICENCIADA	TON	1.090,40	26,45	28.841,08
04			SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E INSTALAÇÃO DE ANDAIME				102.121,30
04.01			TOPOGRAFIA				74.155,60
04.01.01	SUCOP	COMP.005	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS (MÃO DE OBRA + EQUIPAMENTOS)	MES	5,00	14.831,12	74.155,60
04.02			ANDAIMES				27.965,70
04.02.01	SINAPI	10527	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGAÇÃO, SAPATAS OU RODÍZIOS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A MONTAGEM (NÃO INCLUI INSTALAÇÃO)	MXMES	1.150,00	18,52	21.298,00
04.02.02	SINAPI	97064	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF. 11/2017	M	230,00	28,99	6.667,70
05			REQUALIFICAÇÃO DA ESCADA				26.790,21
05.01			DEMOLIÇÕES, CARGA, TRANSPORTE E BOTA-FORA				1.607,85
05.01.01	SINAPI	104780	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 09/2023	M3	3,55	120,19	426,67
05.01.02	SUCOP	COMP.252	TRANSPORTE VERTICAL (MANUAL), H=10M	M3	5,33	120,85	644,13
05.01.03	SINAPI	100982	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF. 07/2020	M3	5,33	8,09	43,12
05.01.04	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (DESCARTE - DMT 22,30KM)	M3XKM	118,83	2,18	259,05
05.01.05	ORSE	10503/ORSE	DESCARTE DE RESÍDUOS MISTURADOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL EM ÁREA LICENCIADA	TON	8,88	26,45	234,88
05.02			CONSTRUÇÃO DA ESCADA				25.182,36
05.02.01	SUCOP	COMP.830	ESCADARIA EM CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE FÓRMAS	M2	71,05	267,43	19.000,90
05.02.02	SINAPI	99855	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2, EM AÇO GALVANIZADO. AF. 04/2019_PS	M	54,86	103,84	5.675,89
05.02.03	SINAPI	100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF. 01/2020	M2	6,87	24,26	166,67
05.02.04	SINAPI	100762	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF. 01/2020	M2	6,87	49,33	338,90
06			LIMPEZA				130,73
06.01			LIMPEZA DA OBRA				130,73
06.01.01	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF. 04/2019	M2	71,05	1,84	130,73
			TOTAL GERAL				403.405,28

ANEXO 3 DO TRAMITE 7



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SUCOP / DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS
GERÊNCIA DE PROJETOS E CUSTOS



PARECER TÉCNICO
Nº 03/2025

Data Emissão: 12/02/2025

Ref.: Concorrência nº 90020/2024

Assunto: Análise de exequibilidade da proposta.

Prezada Agente de Contratação,

Conforme solicitação de análise e parecer, realizado por meio do processo nº 23656/2025, analisamos a documentação enviada pela empresa LIGA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 15.270.565/0001-66, para comprovação da exequibilidade da proposta apresentada referente a Concorrência nº 90020/2024.

A licitante elaborou o seguinte documento:

1. Manifestação para justificar a exequibilidade da proposta;

Apresentamos, portanto, a análise sobre a exequibilidade da proposta.

Considerações da Gerência de Projetos e Custos:

1. A empresa apresentou proposta de preço para a Concorrência 90020/2024 no valor de R\$ 740.823,10 referente aos recursos da Caixa Econômica Federal e R\$403.405,41 referente aos recursos próprios, sabe-se que o valor do objeto da licitação é de R\$ 1.028.928,10 e R\$ 560.337,07, respectivamente.
2. A licitante aplicou um desconto de 28% sobre os preços unitários da planilha apresentada pela SUCOP, porém não foi apresentada a planilha de composições de preços unitários.
3. Em 10/02/2025, esta Gerência solicitou as composições da referida empresa com a incidência do desconto.
4. Em 11/02/2025, a Comissão Central Permanente de Licitação, enviou as



Isnar Costa Lima Filho
Gerente de Projetos e Custos
SUCOP/PM5

ANEXO 3 DO TRAMITE 7



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SUCOP / DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS
GERÊNCIA DE PROJETOS E CUSTOS



composições apresentadas pela empresa.

5. Entendemos que, para uma melhor análise da exequibilidade, é importante verificar se houve incidência de desconto nos preços de mão de obra, principalmente nos serviços de maior relevância e, nos casos que ocorrer, comparar os mesmos com os preços da Convenção Coletiva de Trabalho vigente. Assim, observamos que nestas composições apresentadas pela empresa licitante, os preços unitários da mão de obra operacional estão em conformidade com o acordo coletivo vigente, inclusive com todos os encargos devidos.

6. A empresa licitante justificou que:

“De ordem objetiva, é absolutamente relevante para a finalidade em questão observar que a empresa está executando um contrato, firmado com este órgão, de escopo muito semelhante, qual seja, o contrato 32/2022 – SUCOP, que envolve a execução de Contenção de Encostas.

Em razão disso, a equipe técnica e administrativa da Liga possui contemporânea expertise nesse tipo de serviço, já estando com pessoal e equipamentos devidamente mobilizados para a prestação dos serviços, além de contar com procedimentos em pleno funcionamento.

Além disso, a existência de outro contrato de escopo semelhante, na mesma localidade, permite uma dinâmica de aquisição de insumos e estoque mais fluida e eficiente, inclusive com condições comerciais diferenciadas em razão do volume de compras.”

A análise da planilha do contrato mencionado revela que a empresa está executando um escopo com serviços semelhantes ao que foi proposto na licitação, incluindo serviços como Execução de grampo para solo grampeado e Concreto projetado. Essa constatação indica que a empresa possui experiência relevante nesse tipo de serviço, além de demonstrar conhecimento técnico e expertise, o que é fundamental para assegurar a efetividade dos resultados esperados. Essa experiência pode ser um diferencial importante na avaliação da proposta.

É importante ressaltar que a existência de um contrato em andamento com um escopo similar sugere que a empresa possui um bom relacionamento e credibilidade com seus fornecedores. Essa relação sólida pode facilitar a negociação de melhores preços e condições de pagamento, o que é um fator positivo para a exequibilidade da proposta apresentada. Essa capacidade de negociação pode resultar em economia e eficiência na execução do objeto em questão.



Isnar Costa Lisa Filho
Gerente de Projetos e Custos
SUCOP/PM5

ANEXO 3 DO TRAMITE 7



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SUCOP / DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS
GERÊNCIA DE PROJETOS E CUSTOS



7. Com base na análise realizada, concluímos que a empresa licitante apresentou evidências para demonstrar a viabilidade econômica e a exequibilidade da proposta. Isso inclui a adequação dos preços da mão de obra em relação à Convenção Coletiva, a experiência em contratos similares e a capacidade de negociação com fornecedores. Esses fatores contribuem para a confiança na capacidade da empresa de cumprir com os requisitos do projeto.



Isnar Costa Lisa Filho
Gerente de Projetos e Custos
SUCOP/PMS